

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0009/2020**

### **QUESTIONAMENTO DE LICITANTE**

Em resposta aos questionamentos esclarece-se o que segue:

**Pergunta 1.** 3.6.2.6. Análise de vulnerabilidade quanto à Lei no 13.709/2018.

Poderá ser instalada solução localmente, sem ônus de licenciamento para o BADESUL? A instalação e execução poderão ocorrer em horário comercial?

**Resposta: *Depende das condições. Se a solução precisa ser instalada em nossos servidores, precisamos verificar espaço de utilização. Sobre o horário, se não interferir nas rotinas em homologação, pode ser em horário comercial.***

**Pergunta 2.** 3.6.2.12.2. Realização dos procedimentos necessários para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Todas as atividades desde edital dizem respeito ao "assessment" mas aqui fala de implementação. Entretanto, não especifica o entregável esperado. Qual seria?

**Resposta: *Não sei se entendi a pergunta, porque todos os entregáveis estão dispostos no item 4 do Termo de Referência, anexo ao Edital.***

**Pergunta 3.** 3.6.2.14.5. P8 – Mapeamento e implementação dos novos processos relativos à LGPD, compreendendo: desenhos dos fluxos no software Bizagi, minutas normativas, formulários, check lists, matriz de riscos, relatório de controles e sugestão de testes para os controles, indicadores para gerenciamento dos processos;

Como o BADESUL espera receber a "implementação dos novos processos" visto isto impactar na rotina diária de sua operação?

**Resposta: *Esperamos receber adequações aos processos existentes ou novos processo, a partir do seu descritivo para normativos (manuais/políticas) e desenho (bizagi). A execução, propriamente dita, ocorrerá por parte do Badesul.***

**Pergunta 4.** Sobre os itens 3.6.2.12.2. e 3.6.2.14.5. do TERMO DE REFERÊNCIA, os tempos de implementação não são contemplados no item 4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO. Qual é a expectativa?

**Resposta:** Consta na tabela do item 4, grifados em amarelo neste recorte.

ETAPA	CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	P1	Documento contendo o plano de trabalho e metodologia para ETAPA 2
	P2	Reunião de apresentação do plano de trabalho, após a aprovação pelo BADESUL do Produto 1
<b>Prazo Estimado para a Etapa 1 - 15 dias</b>		
2	P3	Relatório do Diagnóstico a respeito da LGPD
<b>Prazo Estimado para a Etapa 2 - 65 dias</b>		
3	P4	Roadmap de priorização para implementação dos processos
	P5	Minuta da Política de Segurança da Informação
	P6	Minuta de Política de LGPD
	P7	Plano de Ação para Resposta à Incidentes de Vazamento de Dados Pessoais
	P8	Mapeamento dos novos processos necessários à implementação da LGPD
	P9	Perfil do Encarregado de Dados
	P10	Programa de treinamento (documento e execução)
<b>Prazo Estimado para a Etapa 3 - 120 dias</b>		

**Pergunta 5.** Quantos funcionários, colaboradores e terceiros há atualmente no BADESUL? Quantos fornecedores? Quantos sistemas são utilizados? Como podemos ter acesso ao assessment feito?

**Resposta:** Segue *assessment* em anexo.

**Pergunta 6.** Em relação ao item 8.7, “b”, o profissional da área do direito deverá “(...)b, possui experiência mínima de três anos em serviços de consultoria(...)”. A comprovação desse item pode se dar exclusivamente através de contratos sociais de sociedade de advogados ou ato constitutivo de sociedade individual de advocacia

(conforme tabela do item 9.1), tendo em vista que a consultoria jurídica é escopo exclusivo para advogados e sociedade de advogados?

**Resposta: Conforme descrito na tabela do item 9 do Termo de Referência: Atestado(s) que comprovem a experiência solicitada, ou cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), ou cópia do ato constitutivo da sociedade que indique que o profissional figure como sócio da mesma. Quando diretor, apresentar ata de eleição, se aplicável.**

**Pergunta 7.** Em relação ao item 8.7, "e", o profissional da área do direito deverá possuir "Certificado de conclusão de especialização em direito digital." É suficiente a apresentação do certificado de conclusão de especialização em Penal e Processo Penal, com monografia publicada em crimes digitais, à especificar, "O Enquadramento jurídico-penal do ransomware no Brasil"? Isso, porque, o profissional que desempenhará as atividades já exerce atividades na área há mais de 3 anos, tendo realizado diversos cursos de curta duração no tema, e, inclusive, ser palestrante sobre o assunto.

**Resposta: Precisamos que o profissional tenha especialização que compreenda a área de direito digital.**

**Pergunta 8.** Considerando que: a) o objeto da empresa licitante é de Segurança da Informação, e não de prestação de serviços jurídicos; b) O Estatuto da Advocacia – EA – (Lei 8.906/1994) determina que é atividade privativa da advocacia as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas; e c) que é vedada a divulgação da advocacia em conjunto com outra atividade, questionamos: Para a execução dos serviços através da licitante empresa de serviços em segurança da informação, as atividades do profissional da área do direito poderá ser realizada por sociedade individual de advocacia ou sociedade simples de advocacia, com vínculo com a licitante por meio de contrato de prestação de serviços?

**Resposta: Se configurar subcontratação, essa possibilidade está vedada conforme cláusula 33ª.**

**Pergunta 9.** Qual o período de vigência do contrato, considerando os prazos previstos para cada uma das etapas?

**Resposta:** Conforme o item 10.2 do Edital, o prazo de duração do contrato é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços.

**Pergunta 10.** O quantitativo de profissionais para cada um dos perfis previstos é de responsabilidade exclusiva da contrata. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** A equipe deve ser composta de, pelo menos um profissional da área da segurança da informação e um profissional da área do direito. Sendo assim, no mínimo, dois profissionais, de responsabilidade da contratada. Fica a critério da contratada incluir mais profissionais na equipe.

Porto Alegre, 18 de maio de 2020.

Daniele U. Scaranto  
Pregoeira